



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.183, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de rodovia pública e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Rodovia Monsenhor Xavier**”, o trecho da RN-160 na extensão entre os municípios de Santo Antônio e Brejinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de junho de 2022,
201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.211 Data: 30.06.2022 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora